



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 320, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito em exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

**CONCEDE**

Ao Servidor Público Municipal, **AURI JUSTEN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de julho de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01/12/2017 a 26 de maio de 2020; e de 01 de janeiro de 2022 a 04 de julho de 2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 26 de julho de 2022.

Miro Mülbeier

**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se.

Aos 26/07/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.